

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 050 – Data 12/02/2016 – Página 1/03 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Pregões Presenciais.....	1
Edital de Pregão Presencial nº 010/2016.....	1
Edital de Pregão Presencial nº 011/2016.....	1
Atas.....	1
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 007/2016....	1
Ata de Licitação - Concorrência nº 001/2016....	1
Portarias.....	2
Portaria nº 119/2016.....	2
Portaria nº 115/2016.....	2
Portaria nº 116/2016.....	2
Contratos.....	2
Extrato do Contrato nº 045/2016.....	2
Extrato do Contrato nº 046/2016.....	2
Extrato do Contrato nº 047/2016.....	2
Aditamentos Contratuais.....	3
Aditamento do Contrato nº 028/2014.....	3
Aditamento do Contrato nº 044/2011.....	3
Aditamento do Contrato nº 131/2015.....	3

PODER EXECUTIVO

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Serviço Final de Impressões, com Fornecimento de Insumos, Peças de Reposição, Equipamentos em Comodato e Serviços de Manutenção.

DATA: 22 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 10 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

TIPO: Menor preço

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retroescavadeira

DATA: 23 de fevereiro de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao Digitando o número 11 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS – PREGÕES PRESENCIAIS

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2016

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviços de transporte de passageiros para o Festiveiro conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: SSTUR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Sergio Schabatt, RG nº 2034462611; J. BULEGON & CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Lazzari da Silva, RG nº 8097284346. Também participaram as empresas TRANSPORTES BONDAN LTDA ME e ELIANE SOARES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME sem representantes credenciados. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: J. BULEGON & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,30. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: J. BULEGON & CIA LTDA. Adjudica-se à empresa vencedora: J. BULEGON & CIA LTDA, o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo

para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

ATAS – CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

ATA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Ata de licitação modalidade Concorrência número um do ano de dois mil e dezesseis, realizada às nove horas do dia dez de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto Registro de Preços para Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Raquel Dos Santos De Zorzi, Ana Paula Hoening, Lidiane Simonaggio Zibetti. Participaram as empresas: Irmãos Baldasso & CIA LTDA, CNPJ 88.999.941/0001-21; Agrowitta Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ 10.910.264/0001-36; Cooperativa Santa Clara LTDA, CNPJ 88.587.357/0001-69 e CNPJ 88.587.357/0002-40. As empresas participantes não se fizeram presentes no certame. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. As empresas citadas foram consideradas habilitadas. A Comissão de Licitação, aguarda o prazo de recurso, para posterior abertura da proposta de preços. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2016

DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 604, datado

de 03 de fevereiro de 2016, acerca de tentativa de entrega de luvas descartáveis, em quantidade menor que a solicitada, pela empresa Plasmedic ao Setor de Almoxarifado no dia 28 de janeiro de 2016, bem como das entregas e recebimentos anteriores, ocorridas no ano de 2015, com relação ao mesmo material e empresa, averiguando, também, qual setor recebeu o material, bem como se o valor das mercadorias recebidas corresponde ao contratado, conforme a referência "unidade" licitada.

Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 115/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 06 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 19, de 06 de janeiro de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 04 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 116/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 06 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 20, de 06 de janeiro de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 04 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 15.385,80 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRODUTO	UNIDADE	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	---------	------------	----------------	------------	-----------------------	-------------

309	Isento	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO / GG / XG)	PACOTE	ÍRIS INDÚSTRIA PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS LTDA EPP	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT PLUS	7322	R\$ 0,97	R\$ 7.102,34
310	Isento	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO G)	PACOTE	ÍRIS INDÚSTRIA PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS LTDA EPP	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT PLUS	6304	R\$ 0,87	R\$ 5.484,48
311	Isento	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO M)	PACOTE	ÍRIS INDÚSTRIA PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS LTDA EPP	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT PLUS	3064	R\$ 0,86	R\$ 2.635,04
313	Isento	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO / GG / XG)	PACOTE	ÍRIS INDÚSTRIA PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS LTDA EPP	FRALDA S DESCARTÁVEIS LIPPY BABY	360	R\$ 0,4554	R\$ 163,94
VALOR TOTAL								R\$ 15.385,80

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 15.385,80 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Carlos Barbosa, 04 de fevereiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal da Saúde Substituta

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Diretora Jurídica OAB-RS 33.252

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
VALOR: R\$ 752,04 (setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de medicamentos conforme preço e itens abaixo descritos:

LOTE	REGISTROS	PRINCÍPIO ATIVO/CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	UNIDADE/FORMA FARMACÊUTICA	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
312	Isento Portaria 14	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO P)	UNIDADE	Masterfal	Masterfal Soft	900	R\$ 0,8356	752,04
VALOR TOTAL								R\$ 752,04

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 752,04 (setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Carlos Barbosa, 04 de fevereiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal da Saúde Substituta

MAICON CORDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Diretora Jurídica OAB-RS 33.252

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: J Bulegon & Cia LTDA
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 10 de fevereiro até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com veículo tipo van, com ar-condicionado, que comporte no mínimo 08 e máximo 16 (dezesseis) passageiros sentados e no máximo 4 anos de fabricação. Quilometragem total até 10.000 (dez mil) km, para a divulgação do 27º Festiqueijo, para conduzir diretoria, Soberanas, Secretária de Turismo e a equipe de divulgação, durante o ano de 2016, nas seguintes condições:
a) A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo agendará as saídas com no mínimo 1 (um) dia de antecedência, devendo a CONTRATADA estar disponível na data e horário solicitados;
b) Os locais que serão visitados pela comitiva são indeterminados, abrangendo meios de comunicação, festas e demais locais de interesse para divulgação do 27º Festiqueijo;
c) As saídas normalmente ocorrerão em frente a Secretaria de Turismo, **devendo iniciar a contagem da km deste ponto**, sendo que a Senhorita Festiqueijo e sua Dama de Companhia aguardarão no Salão de Beleza, caso a saída seja em local diferente, a contratada será informada com antecedência.
d) Durante a divulgação, o veículo deverá permanecer a disposição da comitiva.
e) A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo em boas condições, com ar-condicionado em toda estrutura, tanto nos bancos da cabine como em toda extensão dos bancos traseiros, com bancos estofados.
f) A empresa deverá possuir veículo, com no máximo quatro anos de uso, com todas as revisões anuais em dia;

g) É IMPRESCINDÍVEL que o motorista conheça bem Porto Alegre, como endereço das emissoras de rádio, tv e jornal, órgãos públicos como Palácio Piratini, Assembleia Legislativa, área central, universidades, locais dos restaurantes da Arpoa, enfim, tenha pleno conhecimento da capital gaúcha.

h) O(s) veículos deverão estar equipados com GPS.
OBSERVAÇÃO - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA **designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados**, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente certame.

VEÍCULO:

Espécie: PAS/MICROONIBUS
 Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2
 Ano: 2013/2014
 Placa: IVF 2729
 Chassi: 93YMEN4MEEJ210971

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
 Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

J BULEGON & CIA LTDA
 Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativa

JUSINEI FOPPA
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor jurídico – OAB/RS 68.242

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 028/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Academia Baccon & Abreu LTDA
ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses para o item 1 (um), ou seja, a partir de 10 de fevereiro de 2016 até 09 de fevereiro de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago mensalmente, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,96%. Desta forma, a Cláusula Segunda – do Preço, passa a vigorar com a seguinte redação: O preço estipulado entre as partes é de até 1.800,50 (um mil, oitocentos reais e cinquenta centavos) mensais, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade até	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATIVIDADES LABORAIS E ENTRETENIMENTO - PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, LABORAIS, DINÂMICA DE GRUPO, COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA OS IDOSOS, POR ATÉ 130H MENSAIS A CONTAR DE FEVEREIRO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.	130	R\$ 13,85	R\$ 1.800,50
VALOR TOTAL ATÉ				R\$ 1.800,50

Visando cumprir legislação vinculada à Seguridade Social, o titular do contrato deverá apresentar a relação dos funcionários vinculados à execução do objeto do contrato para o mês subsequente, sendo que quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, a CONTRATADA deverá entregar documento atualizado. No documento solicitado, deve constar Razão Social, CNPJ e assinatura do responsável. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
 Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

ACADEMIA BACCON & ABREU LTDA
 Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Diretora Jurídica OAB – RS/33.252

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 044/2011

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Comabe Automação de Escritório LTDA

ADITAMENTO: 11

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 3 (três) meses, ou seja, a partir de 17 de fevereiro de 2016 até 16 de maio de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,96%. Desta forma, o novo valor a ser pago para as impressões coloridas corresponderá a R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por impressão e para as impressões preto e branco corresponderá a R\$ 0,066 (sessenta e seis milésimos de reais) por impressão, desta forma o valor mensal a ser pago será de até R\$ 9.062,00 (nove mil e sessenta e dois reais). As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
 Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativo

ELDA BRUTTOMESSO
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 131/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Empreiteira Carminatti LTDA - ME

ADITAMENTO: 06

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 08 de fevereiro de 2016 até 08 de março de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
 Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

EMPREITEIRA CARMINATTI LTDA - ME
 Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
 Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal n° 3.084/2014

Informativo dos atos da Administração Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
 Vice-Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Antonio Cesar de Souza Mendes Jr.

Telefone (54) 3461-8808
 Rua Assis Brasil, n° 11, Centro – Carlos Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.